



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

Ofício Nº 144/2025 – SEMED

Peixe-Boi/PA, 19 de agosto de 2025

Ao Setor de Licitação

Chefe

Sr. João Doriedson Viana Pinto

Assunto: Solicitação de providências para contratação de empresa especializada em serviços de assessoria contábil e gestão pública

Senhor Doriedson,

Considerando a necessidade de garantir a correta e legal aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação de Peixe-Boi/PA, solicito a Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para a abertura de processo administrativo com vistas à **contratação de empresa especializada em assessoria contábil e gestão pública**, abrangendo a elaboração de relatórios e pareceres técnicos, acompanhamento de prestações de contas, padronização de procedimentos contábeis, manutenção do CAUC, negociação de dívidas previdenciárias e tributárias, bem como capacitação de gestores e servidores municipais.

Tal contratação é imprescindível para assegurar a conformidade das obrigações legais, o fortalecimento da gestão pública e a eficiência administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalto a importância da observância rigorosa das normas legais pertinentes à contratação pública de modo a garantir a seleção de empresa devidamente qualificada para a execução dos serviços.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LEISE
MESQUITA DE
FREITAS:8436
8381220

Assinado de forma
digital por LEISE
MESQUITA DE
FREITAS:84368381
220

Leíse Vieira de Freitas
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO (FME)

- ☐ AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
☐ AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
☒ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

Responsável pela Demanda: **Leíse Vieira de Freitas**

DATA: 19/08/2025

ÓRGÃO: Secretaria de Educação

FONTE:

Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora: 02 - Fundo Municipal de Educação:

12 361 0006 2.047 – Manutenção do Salário Educação - QSE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

12 361 0022 2.059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

- ☐ Recursos Próprios
☐ Programas
☐ Convênios

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA PARA APOIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEIXE-BOI/PA NA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABRANGENDO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, MANUTENÇÃO DO CAUC, NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS E CAPACITAÇÃO DE GESTORES E SERVIDORES.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Educação de Peixe-Boi/PA necessita contratar empresa especializada em assessoria contábil e gestão pública, a fim de garantir a correta e legal aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação. A contratação se faz necessária para apoiar a execução de atividades como elaboração de relatórios e pareceres técnicos, acompanhamento das prestações de contas, padronização de procedimentos contábeis, manutenção do CAUC, negociação de dívidas previdenciárias e tributárias, além de capacitação de gestores e servidores.

A medida é indispensável para assegurar a regularidade fiscal e contábil, a transparência na utilização dos recursos e a eficiência administrativa da gestão educacional.

PRAZO DE ENTREGA:

A prestação dos serviços deverá ser iniciada e deverá ser entregue no ato da assinatura do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

LOCAL E HORARIO DE ENTREGA:

A prestação dos serviços deverá ser iniciada deverá ser entregue no ato da assinatura do contrato na Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE E RESPONSÁVEL POR ESCLARECIMENTOS:

Secretaria Municipal de Educação localizado na Av. João Gomes Pedrosa, nº500-Centro, Peixe-Boi, Pará-CEP:68734-000

PRAZO PARA O PAGAMENTO:

O pagamento será efetivado em até 30(trinta) dias úteis, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.

ASSINATURA DO REQUISITANTE

LEISE
MESQUITA DE
FREITAS:84368
381220

Assinado de forma
digital por LEISE
MESQUITA DE
FREITAS:84368381
220

Leíse Vieira de Freitas
Secretária de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade pra contratação e demais providencias cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

Ofício Nº 144/2025 – SEMED

Peixe-Boi/PA, 19 de agosto de 2025

Ao Setor de Licitação

Chefe

Sr. João Doriedson Viana Pinto

Assunto: Solicitação de providências para contratação de empresa especializada em serviços de assessoria contábil e gestão pública

Senhor Doriedson,

Considerando a necessidade de garantir a correta e legal aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação de Peixe-Boi/PA, solicito a Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para a abertura de processo administrativo com vistas à **contratação de empresa especializada em assessoria contábil e gestão pública**, abrangendo a elaboração de relatórios e pareceres técnicos, acompanhamento de prestações de contas, padronização de procedimentos contábeis, manutenção do CAUC, negociação de dívidas previdenciárias e tributárias, bem como capacitação de gestores e servidores municipais.

Tal contratação é imprescindível para assegurar a conformidade das obrigações legais, o fortalecimento da gestão pública e a eficiência administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalto a importância da observância rigorosa das normas legais pertinentes à contratação pública, de modo a garantir a seleção de empresa devidamente qualificada para a execução dos serviços.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Leise Vieira de Freitas
Secretária Municipal de Educação

LEISE
MESQUITA DE
FREITAS:84368
381220

Assinado de forma
digital por LEISE
MESQUITA DE
FREITAS:84368381
220



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)		☐ AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ☐ AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ☒ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS
Responsável pela Demanda: Leíse Vieira de Freitas		DATA: 19/08/2025
ÓRGÃO: Secretaria de Educação Dotações Orçamentárias: Unidade Gestora: 03 – Fundo Municipal de Educação: 12 361 0006 2.047 – Manutenção do Salário Educação - QSE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica. 12 361 0022 2.059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica		FONTE: ☐ Recursos Próprios ☐ Programas ☐ Convênios
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA PARA APOIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEIXE-BOI/PA NA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABRANGENDO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, MANUTENÇÃO DO CAUC, NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS E CAPACITAÇÃO DE GESTORES E SERVIDORES.		
JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Educação de Peixe-Boi/PA necessita contratar empresa especializada em assessoria contábil e gestão pública, a fim de garantir a correta e legal aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação. A contratação se faz necessária para apoiar a execução de atividades como elaboração de relatórios e pareceres técnicos, acompanhamento das prestações de contas, padronização de procedimentos contábeis, manutenção do CAUC, negociação de dívidas previdenciárias e tributárias, além de capacitação de gestores e servidores. A medida é indispensável para assegurar a regularidade fiscal e contábil, a transparência na utilização dos recursos e a eficiência administrativa da gestão educacional. PRAZO DE ENTREGA: A prestação dos serviços deverá ser iniciada e deverá ser entregue no ato da assinatura do contrato.		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

LOCAL E HORARIO DE ENTREGA:

A prestação dos serviços deverá ser iniciada deverá ser entregue no ato da assinatura do contrato na Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL POR ESCLARECIMENTOS:

Secretaria Municipal de Educação localizado na Av. João Gomes Pedrosa, nº500-Centro, Peixe-Boi, Pará-CEP:68734-000

PRAZO PARA PAGAMENTO:

O pagamento será efetivado em até 30(trinta) dias úteis, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.

ASSINATURA DO REQUISITANTE

Leíse Vieira de Freitas
Secretária de Educação

LEISE MESQUITA
DE
FREITAS:84368381
220

Assinado de forma
digital por LEISE
MESQUITA DE
FREITAS:84368381220

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para autoridade competente para análise de conveniência oportunidade pra contratação e demais providencias cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA PARA APOIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEIXE-BOI/PA NA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABRANGENDO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, MANUTENÇÃO DO CAUC, NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS E CAPACITAÇÃO DE GESTORES E SERVIDORES.

Áreas Requisitantes: Prefeitura Municipal de Peixe-Boi.

Equipe responsável pela elaboração:

Comissão de Planejamento:

Aryssia Laura Oliveira de Souza

PEIXE BOI/PA

2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Peixe-Boi/PA necessita de apoio técnico especializado em **assessoria contábil e gestão pública** para garantir a correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação. A complexidade da legislação e as exigências dos órgãos de controle tornam indispensável a contratação de empresa qualificada para **elaboração de relatórios e pareceres técnicos, acompanhamento de prestações de contas, padronização de procedimentos, manutenção do CAUC, negociação de dívidas e capacitação de gestores e servidores**, assegurando eficiência, transparência e conformidade legal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria Municipal de Educação de Peixe-Boi/PA identifica a necessidade de contratação de empresa especializada em assessoria contábil e gestão pública, a fim de assegurar a correta e eficiente aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação, em conformidade com a legislação vigente e as exigências dos órgãos de controle.

1.2 A crescente complexidade normativa, aliada à responsabilidade de manter regularidade contábil, fiscal e financeira, impõe ao ente municipal a adoção de práticas especializadas que demandam conhecimento técnico específico e atualização constante.

1.3 Ausência de suporte especializado pode comprometer a elaboração de relatórios técnicos, pareceres contábeis, prestações de contas, bem como gerar inconsistências na padronização de procedimentos e na manutenção da regularidade do CAUC, ocasionando riscos à gestão municipal.

1.4 Diante desse cenário, mostra-se essencial a contratação de empresa qualificada para a execução das seguintes atividades:

- Elaboração de relatórios, notas técnicas e pareceres especializados;
- Acompanhamento e análise de conformidade das prestações de contas;
- Padronização de procedimentos contábeis em conformidade com o PCASP e normas aplicáveis;
- Saneamento de pendências e manutenção do CAUC;
- Negociação de dívidas tributárias e previdenciárias;
- Capacitação de gestores e servidores, visando o fortalecimento da governança pública.

1.5 Dessa forma, a contratação justifica-se como medida indispensável para fortalecer a governança, garantir maior transparência e assegurar a boa e legal aplicabilidade dos recursos públicos destinados à educação municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025.

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025

3.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Técnicos

- A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada em **contabilidade pública e gestão de recursos vinculados à educação**, observando a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e demais normativas aplicáveis do Tesouro Nacional e dos Tribunais de Contas.
- A equipe técnica deverá ser composta por **profissionais com formação em Ciências Contábeis, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)**.
- Deverá apresentar capacidade de elaborar relatórios, pareceres e notas técnicas em conformidade com os padrões da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

3.2 Requisitos Funcionais

- Prestar serviços contínuos de **assessoria técnica especializada**, incluindo: elaboração de relatórios contábeis e financeiros, acompanhamento das prestações de contas, saneamento de pendências, manutenção do CAUC, negociação de dívidas e apoio na execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Educação.
- **Padronizar procedimentos contábeis** no âmbito da Secretaria de Educação, assegurando compatibilidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- **Capacitar gestores e servidores** da área administrativa, contábil e financeira, promovendo o fortalecimento da governança e a correta utilização dos recursos públicos.

3.3 Requisitos Operacionais

- Atendimento de segunda a sexta-feira, de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação ou, quando necessário, na sede da contratada.
- Disponibilidade para **atendimento remoto**, mediante ferramentas digitais de comunicação e gestão de processos, quando requerido.
- Emissão de pareceres técnicos e relatórios em meio **físico e digital**, garantindo acessibilidade, transparência e arquivamento adequado.

3.4 Sustentabilidade, Qualidade e Desempenho



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

- Incentivo ao uso de meios digitais para relatórios e pareceres, reduzindo a utilização de papel e insumos físicos.
- Cumprimento das diretrizes de **sustentabilidade na Administração Pública**, conforme Decreto nº 7.746/2012, priorizando práticas que minimizem impactos ambientais.
- Garantia de **padrões de qualidade e desempenho**, assegurando que os serviços prestados estejam em conformidade com as exigências dos órgãos de controle e resultem em maior eficiência e transparência na gestão pública.

4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1 A contratação em análise refere-se à prestação de serviços de assessoria contábil e gestão pública, voltada exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação de Peixe-Boi/PA, abrangendo as atividades descritas anteriormente, de forma contínua e mensal.

4.2 Considerando a natureza do objeto, trata-se de serviço de execução continuada, cuja **estimativa de quantidade corresponde ao período de vigência contratual**, calculado em **07 (sete) meses**, com entrega de resultados por meio de relatórios, pareceres técnicos, padronização de procedimentos e suporte administrativo-contábil permanente.

4.3 A definição das quantidades segue os parâmetros da proposta apresentada, que especifica a execução dos serviços mediante valor mensal unitário, abrangendo todas as atividades relacionadas no escopo da contratação.

4.4 Ao final deste item, apresenta-se o **quadro estimativo de quantitativos**, conforme apresentado pelo setor competente:

Quadro de Estimativa de Quantidades e Valores

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
01	Contratação de empresa especializada em assessoramento técnico-profissional em Gestão Pública e Contabilidade, incluindo elaboração de relatórios, pareceres, acompanhamento de prestações de contas, padronização de procedimentos, manutenção do CAUC, negociação de dívidas e capacitação de gestores e servidores.	Serviço	12

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para a contratação em análise, procedeu-se ao levantamento de mercado voltado à verificação da compatibilidade de preços e à demonstração da singularidade da solução proposta. Trata-se de objeto que, pela sua natureza técnica e especializada, **enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que demanda a atuação de empresa com notória especialização na área de assessoria contábil e gestão pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

5.2 A empresa **J.S.F.S Contabilidade Ltda. – CNPJ nº 51.502.263/0001-20**, que apresentou proposta formal de prestação de serviços, possui experiência comprovada no assessoramento técnico a órgãos da administração pública municipal, dispondo de equipe habilitada e registrada junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC), além de histórico de atuação compatível com as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação de Peixe-Boi/PA.

5.3 Como forma de balizar a estimativa de custos e assegurar a razoabilidade do valor, a contratada apresentou **notas fiscais de serviços similares já prestados**, as quais serviram como parâmetro para composição do preço. Assim, a **cotação de preços tomou por base tanto a proposta apresentada quanto os valores constantes em tais documentos fiscais**, confirmando a adequação do montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

5.4 Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que o valor proposto está em conformidade com a realidade praticada no setor, atendendo aos princípios da economicidade, da transparência e da eficiência administrativa, ao mesmo tempo em que confirma a inviabilidade de competição, dada a natureza técnica e especializada do objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na proposta formal apresentada pela empresa **J.S.F.S Contabilidade Ltda. – CNPJ nº 51.502.263/0001-20**, complementada pela análise de notas fiscais de serviços semelhantes já executados, fornecidas pela própria empresa, as quais serviram como parâmetro comparativo.

6.2 Considerando o caráter técnico e especializado do objeto, que envolve atividades de assessoramento contábil, elaboração de relatórios, pareceres, acompanhamento de prestações de contas, padronização de procedimentos e manutenção do CAUC, o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais** mostra-se compatível com a complexidade do serviço e com a média praticada no mercado regional para serviços dessa natureza.

6.3 O valor global da contratação foi estabelecido para o período de **12 (doze) meses**, totalizando **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, englobando todas as atividades descritas no objeto sem a previsão de custos adicionais para a Administração.

6.4 Ressalta-se que a metodologia adotada atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da razoabilidade, da economicidade e da transparência na definição do valor estimado.

6.5 Ao final deste item, será apresentado o quadro demonstrativo com o detalhamento dos quantitativos e valores da proposta, servindo como referência para a formalização da contratação.

Quadro de Estimativa de Quantidades e Valores



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em assessoramento técnico-profissional em Gestão Pública e Contabilidade, incluindo elaboração de relatórios, pareceres, acompanhamento de prestações de contas, padronização de procedimentos, manutenção do CAUC, negociação de dívidas e capacitação de gestores e servidores.	Serviço	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada em assessoria contábil e gestão pública, com vistas a oferecer suporte técnico contínuo à Secretaria Municipal de Educação de Peixe-Boi/PA, assegurando a correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação.

7.2 A prestação de serviços será realizada por meio de acompanhamento sistemático das atividades contábeis, financeiras e administrativas, abrangendo a elaboração de relatórios, notas técnicas e pareceres, o acompanhamento das prestações de contas, a padronização de procedimentos contábeis, o saneamento de pendências e a manutenção da regularidade do CAUC.

7.3 A solução também prevê a **capacitação de gestores e servidores municipais**, fortalecendo a governança e ampliando a capacidade técnica da Administração Pública local, o que contribui para a eficiência da execução orçamentária e financeira e para o atendimento das exigências legais e dos órgãos de controle.

7.4 Com a adoção desta solução, busca-se garantir maior **transparência, economicidade, regularidade fiscal e eficiência na gestão dos recursos públicos**, consolidando práticas administrativas mais seguras, modernas e alinhadas aos padrões de qualidade exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas.

7.5 Dessa forma, a contratação representa uma medida integrada que não apenas atende às demandas imediatas da gestão municipal, mas também promove a melhoria contínua da administração contábil e financeira da Secretaria de Educação, contribuindo para o fortalecimento institucional do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 O objeto em análise corresponde à **prestação de serviços de assessoria contábil e gestão pública especializada**, a serem executados de forma contínua e integrada, abrangendo elaboração de relatórios e pareceres técnicos, acompanhamento das prestações de contas, padronização de procedimentos, manutenção do CAUC, negociação de dívidas e capacitação de gestores e servidores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

8.2 Tais atividades são interdependentes e complementares, de modo que a fragmentação do objeto comprometeria a eficiência e a efetividade da contratação. O parcelamento poderia gerar sobreposição de tarefas, divergência metodológica e perda de padronização nos resultados, além de aumentar o custo administrativo para a gestão municipal.

8.3 Considerando o caráter técnico, especializado e continuado dos serviços, a contratação deve ser realizada de forma **global**, em lote único, assegurando a uniformidade metodológica, a centralização da responsabilidade contratual e a maior economicidade para a Administração.

8.4 Portanto, a **não divisão do objeto em parcelas distintas** justifica-se pela necessidade de garantir coesão na execução das atividades e consistência nos resultados apresentados, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da padronização dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Assegurar a **correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação**, em conformidade com a legislação vigente e com as normas expedidas pelos órgãos de controle externo.

9.2 Obter **relatórios, notas técnicas e pareceres contábeis** consistentes e de qualidade, que subsidiem a tomada de decisão da gestão municipal e garantam maior segurança jurídica às ações administrativas.

9.3 Garantir o **acompanhamento e a conformidade das prestações de contas**, reduzindo riscos de glosas, rejeições ou apontamentos dos órgãos fiscalizadores.

9.4 Promover a **padronização de procedimentos contábeis e administrativos**, em consonância com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

9.5 Manter a **regularidade do CAUC**, viabilizando o recebimento de transferências voluntárias da União e do Estado e assegurando o pleno acesso a convênios e programas governamentais.

9.6 Conduzir a **negociação de dívidas tributárias e previdenciárias**, minimizando passivos financeiros e favorecendo o equilíbrio das contas públicas.

9.7 Promover a **capacitação de gestores e servidores**, ampliando a competência técnica da equipe e fortalecendo a governança da Secretaria Municipal de Educação.

9.8 Contribuir para a **transparência e eficiência da gestão pública**, reforçando a credibilidade da Administração Municipal perante a sociedade e os órgãos de controle.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

10.1 Formalizar a instrução processual com a juntada da proposta comercial, atestado de capacidade técnica, notas fiscais e demais documentos comprobatórios apresentados pela empresa.

10.2 Elaborar a minuta de justificativa de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

10.3 Submeter os autos à análise da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, para emissão de parecer quanto à legalidade e regularidade do procedimento.

10.4 Emitir despacho autorizativo da autoridade competente para prosseguimento da contratação.

10.5 Providenciar a elaboração do contrato administrativo, com a devida publicação do extrato no Diário Oficial e demais meios de divulgação previstos em lei.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 A contratação de serviços de assessoria técnica e contábil apresenta natureza independente, não havendo necessidade de outras aquisições ou contratações correlatas para sua execução.

11.2 Os serviços a serem contratados abrangem todas as etapas necessárias à plena execução do objeto, de forma integrada, contínua e autônoma.

11.3 Dessa forma, não se identificam contratações interdependentes vinculadas ao presente processo, visto que a execução ocorrerá de maneira exclusiva pela empresa contratada, atendendo integralmente às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Peixe-Boi/PA.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A contratação de serviços de assessoria técnica e contábil possui baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que sua execução ocorre, predominantemente, por meio de atividades administrativas e eletrônicas.

12.2 A utilização de sistemas digitais para elaboração de documentos, envio de declarações e comunicação com os Conselhos Escolares contribui para a redução do consumo de papel, de impressões e de deslocamentos físicos, alinhando-se às práticas de sustentabilidade.

12.3 eventuais impactos indiretos, como consumo de energia elétrica em equipamentos de informática, são considerados mínimos e inerentes à atividade administrativa, não representando risco significativo ao meio ambiente.

12.4 Portanto, os serviços a serem contratados atendem ao princípio da sustentabilidade previsto na Lei nº 14.133/2021, sem gerar passivos ambientais relevantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 Diante da análise realizada, constata-se a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Peixe-Boi/PA em dispor de serviços especializados de assessoria contábil e gestão pública, com vistas a assegurar a correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação e o cumprimento das exigências legais e normativas impostas pelos órgãos de controle.

13.2 A solução proposta, consubstanciada na contratação de empresa tecnicamente qualificada, contempla de forma abrangente a elaboração de relatórios e pareceres técnicos, o acionamento de prestações de contas, a padronização de procedimentos contábeis, a manutenção da regularidade do CAUC, a negociação de dívidas tributárias e previdenciárias e a capacitação de gestores e servidores.

13.3 Restou demonstrado que a estimativa de valor está compatível com a prática de mercado, considerando a proposta apresentada e as notas fiscais de serviços similares, atendendo aos princípios da razoabilidade, da economicidade e da transparência administrativa.

13.4 Verifica-se, ainda, que a natureza técnica e especializada do objeto caracteriza hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo inviável a competição diante da singularidade dos serviços e da notória especialização da empresa proponente.

13.5 Assim, posiciona-se este Estudo Técnico Preliminar pela viabilidade e pertinência da contratação pretendida, como medida necessária ao fortalecimento da governança, à eficiência da gestão dos recursos públicos e ao atendimento do interesse público.

Peixe-Boi/PA 20 de agosto DE 2025.

Responsável pela elaboração do ETP:

Ana Adriane Mendonça da Silva
Comissão de Planejamento

De acordo:
Secretários Municipais:

LEISE
MESQUITA DE
FREITAS:84368
381220

Assinado de forma
digital por LEISE
MESQUITA DE
FREITAS:84368381
220

Leise Vieira de Freitas
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A contratação de empresa especializada em assessoria contábil e gestão pública, destinada a apoiar a Secretaria Municipal de Educação de Peixe-Boi/PA na correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação, envolve a execução de atividades técnicas e contínuas que abrangem elaboração de relatórios e pareceres, acompanhamento das prestações de contas, padronização de procedimentos, manutenção do CAUC, negociação de despesas e capacitação de gestores e servidores.

Em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, torna-se necessário identificar, avaliar e mitigar riscos que possam comprometer a adequada execução contratual, garantindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e transparência na gestão dos recursos públicos.

2. QUADRO DE RISCOS

Categoria	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
Técnico	Elaboração de relatórios ou pareceres em desacordo com normas do Tesouro Nacional, TCM/PA ou NBC TSP.	Média	Alto	Alto	Exigir equipe com CRC ativo; acompanhamento técnico do setor contábil da Prefeitura.
Técnico	Ausência de padronização contábil adequada ao PCASP.	Média	Alto	Alto	Definir no contrato entregáveis claros e cronograma de adequação ao PCASP.
Operacional	Atrasos na entrega de relatórios e pareceres.	Média	Médio	Médio	Estabelecer prazos contratuais objetivos; designar gestor/fiscal de contrato.
Operacional	Falta de disponibilidade presencial ou remota da contratada.	Baixa	Médio	Baixo	Prevê cláusula de atendimento híbrido (presencial/remoto) sob pena de multa.
Financeiro	Valores acima da média de mercado.	Baixa	Alto	Médio	Levantamento de preços via proposta e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

Categoria	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
					notas fiscais; revisão pela controladoria.
Financeiro	Inadimplemento contratual por falta de dotação orçamentária.	Baixa	Alto	Médio	Vinculação da despesa à dotação específica do FME; empenho prévio da despesa.
Legal	Questionamento do TCM/PA quanto à inexigibilidade.	Médio	Alto	Alto	Fundamentação robusta com base no art. 74 da Lei 14.133/21 e anexação de documentos comprobatórios.
Legal	Descumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais pela contratada.	Média	Alto	Alto	Exigir regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária mensal (SICAF/CRC).

3. CONCLUSÃO

O mapeamento realizado demonstra que os riscos da contratação são administráveis e podem ser mitigados por meio da adoção de medidas preventivas e de controle, tais como: exigência de qualificação técnica da empresa contratada, definição clara de entregáveis e prazos no contrato, fiscalização efetiva pela gestão municipal e observância da legislação aplicável.

Assim, conclui-se que a contratação apresenta **viabilidade e segurança**, desde que observadas as medidas de mitigação propostas, as quais visam resguardar o interesse público, a regularidade contábil e a boa aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação.

Peixe-Boi/PA, 20 de setembro de 2025

Responsável pela elaboração do ETP:

Ana Adriane Mendonça da Silva
Comissão de Planejamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 1.1** o presente termo de referência tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA PARA APOIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEIXE-BOI/PA NA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABRANGENDO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, MANUTENÇÃO DO CAUC, NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS E CAPACITAÇÃO DE GESTORES E SERVIDORES**, conforme as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em assessoramento técnico-profissional em Gestão Pública e Contabilidade, incluindo elaboração de relatórios, pareceres, acompanhamento de prestações de contas, padronização de procedimentos, manutenção do CAUC, negociação de dívidas e capacitação de gestores e servidores.	Serviço	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

1.2 A execução do objeto ocorrerá de forma contínua e integrada, abrangendo os serviços de assessoria técnica e contábil necessários ao acompanhamento da gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Educação de Peixe-Boi/PA. As atividades incluirão a elaboração de relatórios e pareceres técnicos, acompanhamento e análise de conformidade das prestações de contas, padronização de procedimentos contábeis de acordo com o PCASP e NBC TSP, saneamento de pendências e manutenção do CAUC, negociação de dívidas tributárias e previdenciárias, bem como a capacitação de gestores e servidores da Secretaria Municipal de Educação. A prestação será realizada de forma sistemática e continuada, ao longo de 07 (sete) meses, garantindo suporte especializado sem necessidade de acionamento por ordens de serviço adicionais, por se tratar de serviços previamente definidos.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme proposta comercial apresentada pela empresa **J.S.F.S Contabilidade Ltda – CNPJ nº 51.502.263/0001-20**. O valor foi fixado com base em levantamento de mercado e análise documental, considerando que a empresa apresentou proposta detalhada, acompanhada de notas fiscais de serviços similares já prestados, além de comprovações de capacidade técnica e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). A estimativa considera a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, em regime mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação de empresa especializada em assessoria contábil e gestão pública justifica-se pela necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação de Peixe-Boi/PA, em consonância com a legislação vigente, notadamente a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 14.133/2021.

2.2 A Secretaria Municipal de Educação enfrenta demandas crescentes quanto à elaboração de relatórios técnicos, acompanhamento de prestações de contas, padronização de procedimentos contábeis e manutenção da regularidade do CAUC, atividades que exigem expertise técnica específica, não disponível em sua estrutura interna.

2.3 Além de garantir maior segurança jurídica e conformidade com as exigências dos órgãos de controle, a contratação permitirá a capacitação de gestores e servidores, fortalecendo a governança e contribuindo para a transparência na gestão pública.

2.4 Ressalta-se que a ausência de suporte técnico especializado pode ocasionar inconsistências na execução orçamentária e financeira, bem como riscos de apontamentos e glosas em prestações de contas, o que evidencia a imprescindibilidade da contratação.

2.5 Assim, a medida é indispensável para assegurar a eficiência administrativa, a economicidade e a regularidade fiscal do Município, atendendo ao interesse público e promovendo o uso responsável dos recursos destinados à educação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente contratação encontra amparo na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública.

3.2 Em especial, fundamenta-se no **artigo 74, inciso III**, que dispõe sobre a **inexigibilidade de licitação** quando for inviável a competição, em razão da natureza singular do serviço a ser contratado e da notória especialização da empresa contratada.

3.3 Também se observam as disposições do **artigo 6º, inciso LXI**, da Lei nº 14.133/2021, que define os serviços técnicos especializados, dentre os quais se incluem os de **assessoria e consultoria contábil e financeira**, voltados à gestão pública e à correta aplicação de recursos públicos.

3.4 No âmbito contábil e financeiro, a execução dos serviços deverá respeitar as normas da **Lei nº 4.320/1964**, que estatui normas gerais de Direito Financeiro, e da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, especialmente quanto à transparência, responsabilidade na gestão fiscal e observância dos limites legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

3.5 Ademais, a prestação deverá observar as **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP**, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como as diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

3.6 Dessa forma, a contratação proposta alinha-se aos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** (art. 37 da CF/88), garantindo a conformidade legal e a legitimidade do processo administrativo.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

4.1 Requisitos Técnicos

- A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada em **contabilidade pública e gestão de recursos vinculados à educação**, observando a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e demais normativas aplicáveis do Tesouro Nacional e dos Tribunais de Contas.
- A equipe técnica deverá ser composta por **profissionais com formação em Ciências Contábeis, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)**.
- Deverá apresentar capacidade de elaborar relatórios, pareceres e notas técnicas em conformidade com os padrões da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

4.2 Requisitos Funcionais

- Prestar serviços contínuos de **assessoria técnica especializada**, incluindo: elaboração de relatórios contábeis e financeiros, acompanhamento das prestações de contas, saneamento de pendências, manutenção do CAUC, negociação de dívidas e apoio na execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Educação.
- **Padronizar procedimentos contábeis** no âmbito da Secretaria de Educação, assegurando compatibilidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- **Capacitar gestores e servidores** da área administrativa, contábil e financeira, promovendo o fortalecimento da governança e a correta utilização dos recursos públicos.

4.3 Requisitos Operacionais

- Atendimento de segunda a sexta-feira, de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação ou, quando necessário, na sede da contratada.
- Disponibilidade para **atendimento remoto**, mediante ferramentas digitais de comunicação e gestão de processos, quando requerido.
- Emissão de pareceres técnicos e relatórios em meio **físico e digital**, garantindo **4.4 Sustentabilidade, Qualidade e Desempenho**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

- Incentivo ao uso de meios digitais para relatórios e pareceres, reduzindo a utilização de papel e insumos físicos.
- Cumprimento das diretrizes de **sustentabilidade na Administração Pública**, conforme Decreto nº 7.746/2012, priorizando práticas que minimizem impactos ambientais.
- Garantia de **padrões de qualidade e desempenho**, assegurando que os serviços prestados estejam em conformidade com as exigências dos órgãos de controle e resultem em maior eficiência e transparência na gestão pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto ocorrerá de forma **contínua e integrada**, abrangendo os serviços de assessoria contábil e gestão pública destinados à Secretaria Municipal de Educação de Peixe-Boi/PA, com foco na correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação.

5.2 As atividades deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, de forma **presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação**, ou, quando necessário, na sede da empresa contratada, admitindo-se ainda o **atendimento remoto** por meio de ferramentas digitais.

5.3 Os serviços compreendem, entre outros:

- Elaboração de relatórios, pareceres técnicos, notas e normas contábeis;
- Acompanhamento e análise de conformidade das prestações de contas;
- Padronização de procedimentos contábeis de acordo com o PCASP e NBC TSP;
- saneamento de pendências e manutenção do CAUC;
- Negociação de dívidas previdenciárias e tributárias junto à RFB e PGFN;
- Capacitação de gestores e servidores municipais;
- Apoio técnico permanente na gestão dos recursos vinculados à educação.

5.4 A contratada deverá apresentar **relatórios mensais** à Secretaria Municipal de Educação, contendo o detalhamento das atividades executadas, pendências identificadas e recomendações para melhoria da gestão.

5.5 O acompanhamento e fiscalização da execução contratual serão realizados por **gestor e fiscais designados pela Administração Municipal**, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 O prazo de execução será de **07 (sete) meses consecutivos**, contados a partir da assinatura do contrato, assegurando a continuidade dos serviços sem necessidade de ordens de serviço adicionais, por se tratar de prestação previamente definida e planejada.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado em **parcelas mensais**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, durante 12 (doze) meses, mediante a apresentação de nota fiscal ou fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

6.2 O prazo para quitação será de até **30 (trinta) dias** contados da data do recebimento da nota fiscal/fatura, desde que comprovada a regular execução dos serviços no período de referência.

6.3 Os pagamentos estarão condicionados à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, nos termos da legislação vigente.

6.4 Não haverá antecipação de pagamento, sendo vedado qualquer adiantamento a título de entrada ou sinal, em observância às normas de administração pública.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 A presente contratação enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, em razão da natureza do objeto – serviços técnicos especializados de assessoria contábil e fiscal – caracterizados como de natureza predominantemente intelectual, nos termos do **art. 74, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021**.

7.2 Dessa forma, não se aplica o julgamento por critérios competitivos entre propostas, sendo a escolha fundamentada na **notória especialização da empresa contratada** e na demonstração documental de sua capacidade técnica, experiência prévia e aptidão para a execução dos serviços.

7.3 A seleção baseia-se na comprovação de que a empresa atende plenamente aos requisitos técnicos, funcionais e legais descritos neste Termo de Referência, mediante apresentação de proposta comercial, atestado de capacidade técnica, notas fiscais e demais documentos comprobatórios.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Disponibilizar à contratada todas as informações, documentos, dados contábeis, financeiros e administrativos necessários à execução dos serviços de assessoria, garantindo acesso às unidades e sistemas pertinentes.

8.2 Designar formalmente **gestor e fiscais do contrato**, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados.

8.3 Realizar os pagamentos devidos à contratada nos prazos estipulados em contrato, desde que observadas as condições de execução dos serviços e mediante a apresentação de notas fiscais devidamente atestadas pelo gestor do contrato.

8.4 Proporcionar à contratada condições adequadas para a execução dos trabalhos, disponibilizando espaço físico para reuniões, equipamentos de apoio e acesso a sistemas informatizados quando necessário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

8.5 Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência que possa interferir na execução regular do objeto, colaborando para a solução tempestiva de eventuais intercorrências.

8.6 Cumprir as disposições legais e regulamentares pertinentes, especialmente aquelas relacionadas à alocação orçamentária e financeira, garantindo a disponibilidade de recursos para a manutenção do contrato.

8.7 Zelar pela boa execução dos serviços, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, que norteiam a Administração Pública.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços objeto da contratação de forma contínua, eficiente e em estrita conformidade com as normas legais aplicáveis, a proposta apresentada e as cláusulas estabelecidas no contrato.

9.2 Disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por profissionais com formação em Ciências Contábeis e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), garantindo a adequada execução das atividades previstas.

9.3 Elaborar relatórios, notas técnicas, pareceres contábeis e demais documentos demandados pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo aos padrões exigidos pelo Tesouro Nacional, NBC TSP, PCASP e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

9.4 Prestar apoio técnico permanente na análise e acompanhamento das prestações de contas, incluindo saneamento de pendências, manutenção do CAUC e padronização de procedimentos contábeis.

9.5 Realizar capacitações periódicas voltadas a gestores e servidores da Secretaria de Educação, transmitindo conhecimentos que fortaleçam a governança, a transparência e a regularidade da gestão pública.

9.6 Garantir a confidencialidade das informações obtidas em razão da execução do contrato, não as divulgando nem utilizando para fins diversos do previsto, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

9.7 Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

9.8 Disponibilizar canais de atendimento presencial e remoto, assegurando resposta tempestiva às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

9.9 Cumprir os prazos estabelecidos e as determinações do gestor e fiscais do contrato, apresentando justificativas formais em caso de imprevistos que possam impactar a execução.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

9.10 Responder integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução inadequada ou irregular dos serviços contratados.

10. PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a aplicação das penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021** e no contrato administrativo.

10.2 As penalidades aplicáveis incluem:

- **Advertência**, quando se tratar de infração de menor gravidade e passível de correção imediata;
- **Multa**, de acordo com os percentuais e condições estabelecidos no contrato, em caso de atraso ou inexecução dos serviços;
- **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo de até (três) anos, nos casos previstos em lei;
- **Declaração de inidoneidade**, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando verificada conduta lesiva à Administração.

10.3 As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurado à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório.

10.4 A aplicação das penalidades não afasta a possibilidade de responsabilização civil e penal da contratada, quando o caso assim exigir.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A gestão e fiscalização do contrato caberão à Secretaria Municipal de Educação de Peixe-Boi/PA, que designará formalmente servidor responsável para acompanhar a execução dos serviços.

11.2 O gestor e o fiscal do contrato terão a responsabilidade de verificar a conformidade da execução com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo.

11.3 Caberá ao fiscal atestar as notas fiscais apresentadas pela contratada, autorizando o processamento do pagamento apenas quando comprovada a regular execução dos serviços.

11.4 A fiscalização abrangerá a análise de relatórios periódicos, acompanhamento das atividades desenvolvidas, verificação do cumprimento de prazos e a comunicação de eventuais falhas ou descumprimentos.

11.5 O não atendimento às orientações da fiscalização poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas em lei e no contrato.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

12.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da data de sua assinatura, abrangendo a prestação contínua e integrada dos serviços de assessoria contábil e gestão pública, conforme especificado no objeto.

12.2 A vigência compreende o período necessário para a execução de todas as atividades previstas, incluindo elaboração de relatórios técnicos, acompanhamento de prestações de contas, padronização de procedimentos, manutenção do CAUC, negociação de dívidas e capacitação de gestores e servidores.

12.3 O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa da Administração e manifestação favorável da contratada, observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse público devidamente comprovado e dotação orçamentária disponível.

12.4 Em caso de necessidade, a Administração poderá rescindir o contrato antes do prazo final, desde que observadas as hipóteses legais previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais específicas.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.1 Habilitação Jurídica

A empresa deverá apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como documentos de eleição ou nomeação de seus administradores, conforme o caso.

17.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

A contratada deverá comprovar:

- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- comprovação de regularidade perante o FGTS e a Seguridade Social.

17.3 Qualificação Econômico-Financeira

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data recente, dentro do prazo de validade legal.

17.4 Qualificação Técnica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para desempenho de atividades compatíveis com o objeto desta contratação, por meio de:

- **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de natureza semelhante;
- apresentação de **notas fiscais** ou contratos que evidenciem a prestação de serviços correlatos;
- indicação da **equipe técnica** responsável, comprovando experiência e capacitação adequada à execução do objeto.

17.5 Fundamentação Legal

As exigências acima estão em conformidade com os arts. **62 a 69 e 74, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que se trata de contratação por **inexigibilidade de licitação** de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Para o exercício financeiro de 2025, há disponibilidade para atendimento da referida despesa, na seguinte dotação orçamentária:

Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora: 03 – Fundo Municipal de Educação:

12 361 0006 2.047 – Manutenção do Salário Educação - QSE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

12 361 0022 2.059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A execução do presente contrato reger-se-á pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública.

15.2 Os casos omissos ou as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Peixe-Boi/PA, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

15.3 O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução contratual serão realizados por **gestor e fiscais designados**, em consonância com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à contratada o integral cumprimento das obrigações assumidas.

15.4 A contratada será responsável pela reparação de quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

15.5 A formalização do contrato está condicionada à **existência de dotação orçamentária adequada e suficiente**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

15.6 O foro eleito para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução do contrato será o da **Comarca de Peixe-Boi/PA**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Peixe-Boi, 21 de agosto de 2025.

Aprovo,

Aut ade Competente
Leíse Vieira de Freitas Secretária Municipal de Educação LEISE MESQUITA DE FREITAS:843683812 20

Assinado de forma digital
por LEISE MESQUITA DE
FREITAS:84368381220